

PROCESSO: SCEC-PRC-2020/00688

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 39 /2020 – “PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE MÚSICA COM APRESENTAÇÃO ONLINE”

**RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DO EDITAL PROAC Expresso LAB nº 39/2020**

A Comissão de Seleção do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC **39** /2020 – “**PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE MÚSICA COM APRESENTAÇÃO ONLINE**”, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos pelo item VII - Critérios e Notas para a Avaliação do Projeto (Parte I – Parâmetros Específicos).

Resta claro informar que conforme item II (Parte II – Parâmetros Gerais), a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados.

Os recursos dos projetos apresentados foram analisados pela Comissão de Seleção, e de acordo com os critérios de avaliação dos projetos, a Comissão indeferiu os recursos apresentados, mantendo a sua decisão, conforme resposta transcrita abaixo:

Nome do Proponente	Nome do Projeto	MANIFESTAÇÃO	RESPOSTA COMISSÃO
Genteboa Produções Artísticas e Culturais	A Rama da Amora	<p>meu projeto recebeu a nota 7,27 (ficando entre os suplentes).</p> <p>É possível saber a nota em cada um dos quesitos de avaliação?</p> <p>É possível saber em qual aspecto o projeto poderia ter sido melhor apresentado?</p>	<p>Nós, membros da Comissão de Seleção do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 39/2020, em relação ao recurso enviado referente ao projeto "A Rama da Amora", esclarecemos que:</p> <p>A Comissão foi criteriosa na análise dos projetos e dentro de uma gama enorme de propostas, selecionou aquelas em que melhor atendia os critérios conforme descritos no item 7.1. do Edital. Ainda assim, destacamos que o Edital é claro no item 7.5., quando diz:</p> <p>"Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito."</p> <p>Diante do exposto, manteremos em divulgação a nota final do projeto conforme publicação já realizada.</p> <p>Agradecemos à compreensão e vossa participação.</p>

<p>Cooperativa Paulista de Dança - Lucas Fraga</p>	<p>DOM</p>	<p>Solicito como recurso verificação da avaliação do meu projeto, para sanar possíveis falhas no processo de avaliação. Tomo por base os links enviados na plataforma e materiais para avaliação da proposta - músicas do repertório.</p> <p>De acordo com o que é possível verificar o drive (e links) não teve acesso e downloads dos materiais que baseiam e esclarecem a proposta no período de avaliação de acordo com o esperado para relação avaliadores/critérios, e são importantes e por isto indicados no formulário para pontuação dos critérios. Ainda ressalto que este o proponente é, principalmente, um artista de rua (representado por uma cooperativa) com anos de experiência na música e na performance e atuar na rua com propostas cênico-musicais requer capacidades, experiências que muitas vezes são subestimadas nos editais (no que tange o item E). Além de ser técnico de som, também. Ainda a proposta que atinge públicos prioritários para Lei Aldir Blanc, como adolescentes e jovens estudantes, se conectando a conteúdos literários importantes. A proposta possui relevância e qualidade e conta com uma ficha técnica capacitada de profissionais nas áreas necessárias para efetivação da proposta.</p>	<p>Nós, membros da Comissão de Análise de Projetos do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 39/2020, após análise do recurso interposto pelo proponente do projeto "Dom" (ID 7477), decidimos manter a decisão dos projetos selecionados. A comissão realizou a análise de todos os projetos de forma técnica, baseada no item VII. "CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO DO PROJETO" do referido Edital e dos 512 projetos inscritos, para que ao final, perfizesse a difícil tarefa de selecionar os 30 projetos com as maiores médias finais, respeitando a cota do interior. Destacamos que foram recebidos uma quantidade expressiva de excelentes trabalhos, onde asseguramos que todos foram avaliados e todos os critérios devidamente pontuados. Diante do exposto, manteremos a nota final do projeto conforme publicação já realizada. Agradecemos à compreensão e vossa participação.</p>
<p>Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança</p>	<p>DOM</p>	<p>Prezados senhores,</p> <p>Servimo-nos deste para encaminhar documentação referente ao projeto - DOM, que tem a Cooperativa Paulista de Dança (CNPJ 07.953.804/0001-54) como proponente jurídica. Porém temos uma questão importante:</p> <p>Na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS, publicada no Diário Oficial do dia 25/11/2020,</p>	<p>Nós, membros da Comissão de Análise de Projetos do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 39/2020, após análise do recurso interposto pelo proponente do projeto "Dom" (ID 6304), aproveitamos essa manifestação em resposta ao recurso interposto referente ao projeto "DOM", inscrito através do ID 6304, para esclarecer que:</p>

		<p>apresentou a seguinte informação: 6304 - DOM - Cooperativa Paulista de Dança - São Paulo - Lucas Fraga - São Paulo - O proponente realizou duas inscrições do mesmo projeto, sendo assim, de acordo com o item 5.4.1 (V. Inscrição) do Edital, esse foi o 1º projeto inscrito, por este motivo, foi desclassificado</p> <p>E classificou o projeto de número 7477 - DOM - Cooperativa Paulista de Dança - São Paulo - Lucas Fraga - São Paulo - 6,50</p> <p>Na publicação do Diário Oficial do dia 26/11/2020 no qual solicita o saneamento de problemas de documentação, consta a seguinte informação: 6304 - DOM - Cooperativa Paulista de Dança - São Paulo Não cumpriu com as alíneas 'a' do item 6.2.1 (Parâmetros Específicos) do Edital: Assinatura irregular</p> <p>Ou seja, está sendo solicitada a documentação de um projeto que foi desclassificado.</p> <p>Por via das dúvidas, estamos encaminhando a documentação solicitada (alínea A do item 6.2.1 (parâmetros específicos) do edital, porém do projeto que foi classificado, ou seja, o de número 7477.</p> <p>Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.</p> <p>Att</p> <p>Cooperativa de Dança</p>	<p>A atribuição da Comissão de Avaliação de Projetos está vinculada às informações relativas ao projeto de acordo com item 6.1 (parâmetros específicos) não cabendo portanto manifestações relativas aos documentos do Proponente (item 6.2).</p> <p>Certos de sua compreensão, agradecemos sua participação.</p>
--	--	--	---

<p>CONFRARIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS</p>	<p>5540 - ALMA VINTAGE, LIU GOMES in concert</p>	<p>À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL ProAC N° 39.20 PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE MÚSICA COM APRESENTAÇÃO ONLINE ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS</p> <p>Ref.: Recurso - Reconsideração de Avaliação de Pontos Obtidos Projeto Inscrito sob o Protocolo: 5540 PROJETO: "ALMA VINTAGE, LIU GOMES in concert" PROPONENTE: CONFRARIA Produções Artísticas e Musicais</p> <p>Prezada Comissão de Seleção,</p> <p>Respeitosamente, viemos pedir a reconsideração da avaliação dos pontos obtidos pelo projeto "ALMA VINTAGE, LIU GOMES, in concert" da proponente/produtora CONFRARIA Produções Artísticas e Musicais no Edital ProAC Lab n° 39/2020 – Produção e Temporada de Espetáculo de Música com Apresentação On-line, tendo em vista os seguintes critérios:</p>	<p>Nós, membros da Comissão de Seleção do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC N° 39/2020, em relação ao recurso enviado referente ao projeto "ALMA VINTAGE, LIU GOMES in concert", esclarecemos que:</p> <p>Os critérios da comissão baseiam-se em valor artístico-cultural, técnico e viabilidade econômico-orçamentária. Nesse sentido, se há recorrência de determinados ganhadores, isso representa competência na elaboração de seus projetos de acordo com as normas dos editais, e não privilégios, lembrando que Edital é uma modalidade de "concurso", com quantidade máxima de contemplados, na qual esta comissão analisou 512 (quinhentos e doze) projetos inscritos, para ao final, concluir a difícil tarefa de selecionar os 30 (trinta) que obtiveram as maiores médias finais, respeitando a ordem classificatória e a cota do interior.</p> <p>Como muito bem citado em documento de recurso "o objetivo da Lei Aldir Blanc é contemplar o máximo possível de trabalhadores(as) do setor cultural". Isso vem sendo atingido pelo presente Edital,</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>O projeto em questão apresenta uma proposta que conecta a cultura popular e a erudita dentro do cenário musical brasileiro com uma diversidade de gêneros e estilos musicais, visando atingir um público de todas as camadas sociais, promovendo a inclusão social dos moradores do entorno das casas e equipamentos culturais parceiros dessa ação, e de pessoas que não estão habituadas às salas de concertos/shows e que se sentem, muitas vezes, excluídas do cenário erudito. O objetivo do projeto é, também, contribuir para a formação de público, pois, o concerto/show propõe explorar o contato com esse público e interagir com todos os que assistirem ao evento, e do início ao fim da apresentação, acolher nosso público-alvo com arranjos envolventes numa linguagem musical mais atraente e inclusiva.</p> <p>Realizará 07 apresentações musicais com duração de 60 minutos, divididas em duas formações in JAZZ e in CONCERT (como mencionado no projeto), o que permitirá uma diversidade de estilos com uma instrumentação eclética e releitura de músicas com composições e arranjos próprios com o intuito de tornar a apresentação mais intimista para o público-alvo, o que contribuirá para o cenário da música brasileira e suas diversas possibilidades sonoras em adequação com nosso principal objetivo que é alcançar um público diverso e atrair pessoas de todas as camadas socioculturais e econômicas de diferentes faixas etárias, aproximando e incluindo comunidades que não possuem acesso facilitado à música de concerto.</p> <p>Os 07 concertos foram divididos em duas formações,</p>	<p>dentro das normativas que ele estabelece, a partir dos critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e em conformidade com a referida Lei, aos quais o proponente manifestou integralmente a sua concordância ao participar do processo de seleção. Também não existe critério histórico, conforme alega o proponente, dado que: (1) A comissão não detém, durante o processo de avaliação, de informações relativas a editais passados; (2) As comissões julgadoras dos diversos editais publicados pela Secretaria não são formadas pelos mesmos membros, ou seja, a avaliação dos projetos se dá pelo mérito intrínseco, artístico-cultural e técnico, e pelo mérito extrínseco, quanto à sua viabilidade executiva. Isso posto, é preciso considerar, finalmente, que os membros da Comissão utilizam-se de critérios homogêneos e indistintos para todos os projetos. Nesse sentido, as melhores notas são obtidas não com bases individuais, mas coletivas de avaliação, consagrando-se os projetos que farão jus ao cumprimento dos objetivos preconizados pelo Edital 39/2020 e pela Lei Aldir Blanc.</p> <p>Diante do exposto, manteremos a nota final do projeto conforme publicação já realizada. Agradecemos à compreensão e vossa participação.</p>
--	--	--	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>sendo 04 concertos/shows no formato in JAZZ, com uma pequena formação; e 02 concertos/shows no formato in CONCERT, com a grande formação e convidados. Essa divisão foi estratégica para que esse projeto fosse adequando ao orçamento sem perder a sua qualidade artística e, assim, cumprir o objetivo socioeconômico que é atender a todos os integrantes deste projeto, cumprindo assim, o cronograma de forma eficaz com a realização das Ações Culturais propostas.</p> <p>Vale ressaltar que o concerto tem a participação do cantor Paulo Neto, artista com atuação no cenário da Nova MPB, parceiro do artista LIU GOMES, e convidado especial. PAULO NETO ganhou o Prêmio da Música Brasileira na categoria Vale Cantar Noel, como melhor intérprete, e está no seu segundo cd 'Rosário de Balas, lançado em 2017, tem uma visão diversificada da música produzida na cena independente paulista e traz nesse projeto - "ALMA VINTAGE" -, duas músicas inéditas em duetto com LIU GOMES, além da junção dos seus fãs com o público do artista LIU GOMES, tendo assim, um potencial de plateia e sucesso de público, uma vez que a divulgação e comunicação deste projeto abarcará o público dos dois artistas, estrategicamente, sendo um potencial de impacto de marketing e grande quantidade de público que conhecerão direta e indiretamente ou mesmo terão ciência do projeto "ALMA VINTAGE", de LIU GOMES, em todo o estado e, conseqüentemente em todo o país.</p> <p>Apesar de ter uma grande quantidade de artistas envolvidos, o projeto teve readequação orçamentária</p>	
--	--	---	--

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

		<p>para que todos os membros da equipe não ficassem de fora do projeto, e assim, os membros integrantes do coletivo não tivessem comprometido o seu orçamento familiar devido a chegada da Pandemia. Toda a equipe do projeto, em especial os artistas e técnicos necessitam com urgência do apoio da Lei Aldir Blanc porque não possuem outra forma de renda, já que estão sem trabalho a muitos meses seguidos, impossibilitados de realizar espetáculos e atividades que possam gerar alguma condição que permitam o mínimo de salário digno para sobreviverem neste momento de isolamento. A situação de subsistência das várias famílias dos membros do projeto está muito grave e de acordo com as notícias veiculadas atualmente, estamos prestes a novas medidas de isolamento devido a iminência de uma segunda onda da Covid-19 no Estado de São Paulo. Uma situação que tornaria inviável para todos os componentes da equipe que necessitam permanecer em isolamento, mas tem ciência de que o nosso setor é o primeiro a parar e o último a retomar, e dessa forma, mais uma vez, apelamos para a Comissão Julgadora que reconsidere o nosso projeto, no sentido de entender a situação que o país e o mundo estão enfrentando neste momento.</p> <p>Todos da equipe artística deste projeto são profissionais conceituados que transitam entre os diversos estilos musicais: erudito e popular, e ainda, se destacam nos gêneros musicais provenientes ao trabalho do cantor LIU GOMES. Cada integrante mantém sua formação, trajetória/carreira e prática em seu instrumento. São profissionais especialistas nos instrumentos designados, além de serem parceiros, de</p>	
--	--	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>longa data, em outros projetos de LIU GOMES, o que cria entre todos, afinidade musical, e isso é importante no desenvolvimento das funções designadas por cada um.</p> <p>Destaca-se, o pianista Rodrigo Cunha, no cenário da música popular e jazzística, que já acompanhou diversos cantores da música brasileira, entre eles a cantora Julia Ferreira e Claudia Leite; o baterista e percussionista Rafael Gonçalves que transita no universo influenciado pelos ritmos populares, o jazz, rock e pop music; o flautista Douglas Lima, grande parceiro do cantor LIU GOMES com larga experiência em repertório de concerto e virtuoso no seu instrumento; a violoncelista Karen Hapuque com uma sonoridade quase mística que encantou o público ao apresentar com o cantor um repertório de concerto em que executou peças de H. Villa-Lobos com o artista Liu Gomes no projeto "E as cordas cantam"; Tony Marshall, guitarrista e violonista de jazz e blues, entre outros estilos; também, o pianista erudito Fernando Carrera que já acompanhou o cantor LIU GOMES em diversos trabalhos, destacando-se no repertório da música de concerto nacional e internacional, e o cantor da nova MPB Paulo Neto, conforme mencionado anteriormente, além de toda equipe técnica e apoio que nos acompanham em todos os projetos.</p> <p>O proponente desse projeto já realizou diversas produções, entre elas, projetos contemplados em editais de incentivo à Cultura, tais como 1º e 2º Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Música, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura de São Paulo. Também, é idealizadora do projeto cultural</p>	
--	--	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>VISITA MUSICAL, ponto de cultura, que leva música em Instituições Educacionais, Hospitalares, Teatros, e Espaços Culturais Alternativos. Fundada desde 2015 - apesar de ser jovem -, a CONFRARIA Produções Artísticas e Musicais têm um grande número de projeto e ações culturais produzidas.</p> <p>Além dos critérios apresentados, gostaria, também, de pautar algumas informações que julgamos de extrema importância sobre o EDITAL, seu RESULTADO e que aqui se expõem também como um MANIFESTO, já que o OBJETIVO da LEI ALDIR BLANC é contemplar o MÁXIMO possível de trabalhadores(as) do setor cultural em AÇÕES de apoio que são EMERGENCIAIS durante o estado de calamidade pública que nos encontramos.</p> <p>O OBJETIVO de um edital de PRODUÇÃO E TEMPORADA precisa ser ABRANGENTE, e assim, também contemplar projetos que investirão o aporte no levantamento de um espetáculo (criação, cenário, figurino, ensaio, programação, direção, iluminação, música, coreografia e tantos MUITOS ARTISTAS E TÉCNICOS ENVOLVIDOS, que também residem em áreas vulneráveis, além das sessões das apresentações, que no caso, deste projeto, em questão, ultrapassa a quantidade descrita nesse edital). Não PRIORIZAR -</p>	
--	--	--	--

<p>CONFRARIA Produções Artísticas e Musicais</p>	<p>6591 - La bonne chanson du monde, TRIO COSMOPOLITE"</p>	<p>À COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL ProAC Nº 39.20 PRODUÇÃO E TEMPORADA DE ESPETÁCULO DE MÚSICA COM APRESENTAÇÃO ONLINE ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS</p> <p>Ref.: Recurso - Reconsideração de Avaliação de Pontos Obtidos Projeto Inscrito sob o Protocolo: 6591 PROJETO: "La bonne chanson du monde, TRIO COSMOPOLITE" PROPONENTE: CONFRARIA Produções Artísticas e Musicais</p> <p>Prezada Comissão de Seleção,</p> <p>Respeitosamente, viemos pedir a reconsideração da avaliação dos pontos obtidos pelo projeto "La bonne chanson du monde, TRIO COSMOPOLITE" da proponente/produtora CONFRARIA Produções Artísticas e Musicais no Edital ProAC Lab nº 39/2020 – Produção e Temporada de Espetáculo de Música com Apresentação On-line, tendo em vista os seguintes critérios:</p> <p>O projeto em questão tem como proposta aproximar a cultura de cada país, estado ou região através de processos de simultaneidade entre a poesia e os</p>	<p>Nós, membros da Comissão de Seleção do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 39/2020, em relação ao recurso enviado referente ao projeto " La bonne chanson du monde, TRIO COSMOPOLITE"" , esclarecemos que:</p> <p>Os critérios da comissão baseiam-se em valor artístico-cultural, técnico e viabilidade econômico-orçamentária. Nesse sentido, se há recorrência de determinados ganhadores, isso representa competência na elaboração de seus projetos de acordo com as normas dos editais, e não privilégios, lembrando que Edital é uma modalidade de "concurso", com quantidade máxima de contemplados, na qual esta comissão analisou 512 (quinhentos e doze) projetos inscritos, para ao final, concluir a difícil tarefa de selecionar os 30 (trinta) que obtiveram as maiores médias finais, respeitando a ordem classificatória e a cota do interior.</p> <p>Como muito bem citado em documento de recurso "o objetivo da Lei Aldir Blanc é contemplar o máximo possível de trabalhadores(as) do setor cultural". Isso vem sendo atingido pelo presente Edital, dentro das normativas que ele estabelece, a partir dos critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e em conformidade com a referida Lei, aos quais o proponente manifestou</p>
--	--	--	--

	<p>procedimentos harmônicos e melódicos presentes na música, procurando conectar a cultura popular e a erudita, trazendo toda essa mistura de som e musicalidade existente na nossa cultura, resgatando memórias, revelando a lembrança de melodias do passado, numa experiência estética inédita para o público; um percurso sensorial por músicas instrumentais e canções de diversas partes do mundo que trazem os regionalismos, aproximando assim, a nossa cultura em conformação com uma música de caráter cosmopolita. Essa pluralidade cultural permitirá ao paulista viajar pela brasilidade do nosso estado multicultural, permitindo à quem assistir ao concerto/show online passear por diversas culturas.</p> <p>Com 07 apresentações do concerto “La bonne chanson du monde” em estúdio adaptado para ser transmitido ao vivo da cidade de São Paulo, no modo remoto, online, em plataforma do YOUTUBE, INSTAGRAM e FACEBOOK para o todo o Estado de São Paulo e todo o país, convidando os ouvintes interessados em embarcar numa viagem de experimentações sonoras pelos diversos ritmos, timbres e melodias a partir de três elementos: o piano, a flauta e a voz.</p> <p>Ressaltamos que este projeto foi contemplado no 2º Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Música, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura de São Paulo, em 2018, e esse prêmio foi um grande prestígio para o TRIO COSMOPOLITE, pois permitiu que se apresentasse em diversos espaços culturais da cidade, tendo boa aprovação do público de diversas camadas socioculturais e econômicas que assistiram aos concertos, e que hoje espera por uma nova</p>	<p>integralmente a sua concordância ao participar do processo de seleção. Também não existe critério histórico, conforme alega o proponente, dado que: (1) A comissão não detém, durante o processo de avaliação, de informações relativas a editais passados; (2) As comissões julgadoras dos diversos editais publicados pela Secretaria não são formadas pelos mesmos membros, ou seja, a avaliação dos projetos se dá pelo mérito intrínseco, artístico-cultural e técnico, e pelo mérito extrínseco, quanto à sua viabilidade executiva. Isso posto, é preciso considerar, finalmente, que os membros da Comissão utilizam-se de critérios homogêneos e indistintos para todos os projetos. Nesse sentido, as melhores notas são obtidas não com bases individuais, mas coletivas de avaliação, consagrando-se os projetos que farão jus ao cumprimento dos objetivos preconizados pelo Edital 39/2020 e pela Lei Aldir Blanc.</p> <p>Diante do exposto, manteremos a nota final do projeto conforme publicação já realizada. Agradecemos à compreensão e vossa participação</p>
--	--	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>apresentação do TRIO, que com o apoio da Lei Aldir Blanc esse projeto adentrará às casas das pessoas com uma música de caráter cosmopolita que permitirá aos ouvintes e telespectadores uma apresentação de qualidade com peças musicais eruditas, brasileiras, clássicos internacionais de filmes e musicais dos anos 40 e 50, além de sucessos da nossa música brasileira que ainda hoje são imortais.</p> <p>É um projeto que pretende alcançar um vasto público, atraindo pessoas de todas as camadas socioculturais e econômicas, e de diferentes faixas etárias, destacando-se, no entanto, o público que aprecia a música de concerto e instrumental, estudantes de música, cantores e músicos profissionais, além do público que acompanha o trabalho de LIU GOMES. E assim, como nas apresentações realizadas em 2018 e 2019, a produção do espetáculo estimasse uma média de público de 200 pessoas durante as apresentações online.</p> <p>Em razão da falta de verba necessária para prosseguirmos com os trabalhos artísticos do coletivo TRIO COSMPOLITE e com a chegada da Pandemia e as determinações de isolamento social pelo Governo, o grupo ficou impedido de realizar as buscas para a captação e recursos suficientes, e sendo assim, tiveram que retardar algumas apresentações mas com a certeza de que esse sonho será realizado. A maioria dos integrantes do coletivo, infelizmente, tiveram o orçamento familiar comprometido e, também, alguns dos parceiros que executam as atividades de produção com LIU GOMES (artistas e profissionais da área técnica e de produção) tiveram seu orçamento familiar</p>	
--	--	--	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>comprometido. E, apresentar o projeto 'La bonne chanson du monde' faz com que a música erudita fique mais próxima do público principal do coletivo (comunidades com pouca oportunidade de cultura, diversão e entretenimento) que com o fechamento dos espaços culturais nas cidades do Estado de São Paulo - com a pandemia - tiveram suas atividades interrompidas, o projeto faz com que a música erudita e brasileira fique mais próxima deste público levando o mundo erudito com harmonia e arranjos envolventes numa linguagem atraente.</p> <p>Como puderam comprovar na leitura e apreciação do projeto, o orçamento desse trabalho teve adequação orçamentaria para que todos os membros da equipe, inclusive toda a equipe de produção e técnica, não ficassem de fora do projeto, em compromisso com toda a equipe, o que - por meio da verba deste edital - , ajudará no orçamento familiar de cada membro do projeto, neste momento de pandemia. Sendo assim, toda a equipe do projeto, em especial os artistas e técnicos necessitam com urgência do apoio da Lei Aldir Blanc porque não possuem outra forma de renda, já que estão sem trabalho a muitos meses seguidos, impossibilitados de realizar espetáculos e atividades que possam gerar alguma condição que permitam o mínimo de salário digno para sobreviverem neste momento de isolamento. A situação de subsistência das várias famílias dos membros do projeto está muito grave e de acordo com as notícias veiculadas atualmente, estamos prestes a novas medidas de isolamento devido a iminência de uma segunda onda da Covid-19 no Estado de São Paulo. Uma situação que tornaria inviável para todos os componentes da</p>	
--	--	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>equipe que necessitam permanecer em isolamento, mas tem ciência de que o nosso setor é o primeiro a parar e o último a retomar, e dessa forma, mais uma vez, apelamos para a Comissão Julgadora que reconsidere o nosso projeto, no sentido de entender a situação que o país e o mundo estão enfrentando neste momento, bem como o comprometimento, seriedade e qualidade deste projeto.</p> <p>Toda equipe artística deste projeto são profissionais conceituados e cada integrante mantêm sua formação, trajetória/carreira e prática em seu instrumento. São profissionais especialistas nos instrumentos designados, além de serem parceiros, de longa data, em outros projetos de LIU GOMES, o que cria entre todos afinidade musical. O TRIO COSMOPOLITE demonstrou em seus espetáculos qualidade artística e técnica nas apresentações realizadas que podem ser comprovadas no CANAL de YouTube do artista LIU GOMES, integrante do coletivo.</p> <p>O proponente desse projeto já realizou diversas produções, entre elas, projetos contemplados em editais de incentivo à Cultura, tais como 1º e 2º Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem Música, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura de São Paulo. Também, é idealizadora do projeto cultural VISITA MUSICAL, ponto de cultura, que leva música em Instituições Educacionais, Hospitalares, Teatros, e Espaços Culturais Alternativos. Fundada desde 2015 - apesar de ser jovem -, a CONFRARIA Produções Artísticas e Musicais têm um grande número de projeto e ações culturais produzidas.</p>	
--	--	---	--

		<p>Além dos critérios apresentados, gostaria, também, de pautar algumas informações que julgamos de extrema importância sobre o EDITAL, seu RESULTADO e que aqui se expõem também como um MANIFESTO, já que o OBJETIVO da LEI ALDIR BLANC é contemplar o MÁXIMO possível de trabalhadores(as) do setor cultural em AÇÕES de apoio que são EMERGENCIAIS durante o estado de calamidade pública que nos encontramos.</p> <p>O OBJETIVO de um edital de PRODUÇÃO E TEMPORADA precisa ser ABRANGENTE, e assim, também contemplar projetos que investirão o aporte no levantamento de um espetáculo (criação, cenário, figurino, ensaio, programação, direção, iluminação, música, coreografia e tantos MUITOS ARTISTAS E TÉCNICOS ENVOLVIDOS, que também residem em áreas vulneráveis, além das sessões das apresentações, que no caso, deste projeto, em questão, ultrapassa a quantidade descrita nesse edital). Não PRIORIZAR - o que claramente mostra 90% dos contemplados - projetos que já existem ou que já estão no m</p>	
--	--	--	--

Pelo exposto, considero a manifestação da proferida comissão de seleção de projetos ratificando a classificação conforme publicada em Ata.

São Paulo, 05 de dezembro de 2020.

Natália Silva Cunha



| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura